

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 050/2024
Inexigibilidade de licitação nº 013/2024

Objeto: Aquisição de Torniquete de aplicação Pré-Hospitalar (T-APH) para atender as necessidades dos cursos da área da saúde da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA).

Fundamentação Legal: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021

Considerando que:

I - A necessidade de contratação dos Torniquetes de Aplicação Pré-Hospitalar (T-APH) pela Fundação Educacional do Município de Assis é fundamentada pela importância desses equipamentos no ensino prático das técnicas de urgência e emergência no curso de Medicina. O uso didático dos T-APH é essencial para preparar os estudantes para situações reais de emergência, onde a aplicação correta de um torniquete pode ser decisiva para salvar vidas.

II - A contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, é justificada pela exclusividade da empresa DMD - Equipamentos LTDA na produção dos T-APH. Esta exclusividade elimina a possibilidade de competição, tornando inviável a realização de um processo licitatório convencional.

III - O estudo técnico preliminar realizado pela Fundação detalha a necessidade dos torniquetes, vinculando diretamente o uso dos equipamentos à missão institucional da entidade de promover a educação e o desenvolvimento técnico dos alunos. A aquisição desses equipamentos é também uma resposta às obrigações legais e éticas de fornecer uma formação médica de qualidade que prepare os alunos para enfrentar com competência os desafios da prática médica.

IV - A metodologia de cálculo para quantificar o objeto foi baseada no número de alunos e na frequência de uso dos equipamentos nas aulas práticas, garantindo que cada estudante tenha a oportunidade de treinar com os torniquetes em um ambiente controlado e educacional.

V - Os benefícios diretos da contratação incluem a melhoria na qualidade do ensino prático e a preparação adequada dos futuros médicos. Indiretamente, a comunidade também se beneficia, pois os profissionais formados estarão melhor equipados para lidar com emergências, aumentando as chances de melhores desfechos em situações críticas.

VI - Caso a contratação não seja realizada, o curso de Medicina poderá enfrentar deficiências significativas na formação prática dos alunos, o que pode comprometer a qualidade do atendimento médico emergencial futuro, além de não cumprir com os padrões educacionais exigidos para a formação médica.

VII - Alternativamente, a busca por outros fornecedores ou a tentativa de desenvolvimento de um produto similar por outras empresas poderia ser considerada, mas isso implicaria em desafios como garantir a qualidade, a eficácia do produto e a legalidade da substituição, dado o contexto de exclusividade. A comparação com outras opções de mercado, no entanto, reforça a escolha pela contratação direta da DMD - Equipamentos LTDA, pois garante a aquisição de um equipamento já testado e aprovado para o uso específico que a Fundação necessita.

Resolve-se:

I - **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a aquisição de:

10 unidades de Torniquete de aplicação Pré-Hospitalar (T-APH)

II - Ratificar os valores acordados para a aquisição, uma vez que estão de acordo com o mercado e justificados pela complexidade técnica, personalização e exclusividade dos softwares.

III - Ratificar o enquadramento desta contratação na modalidade de inexigibilidade, considerando a especificidade dos softwares, que proporcionam ferramentas tecnológicas avançadas e fundamentais para a formação dos alunos nos respectivos cursos.

Por fim, a decisão de contratação direta deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a transparência e eficácia do contrato.

Assis, 19 de setembro de 2024.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB2C-4001-6121-BAAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 20/09/2024 10:31:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/BB2C-4001-6121-BAAD>